

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 –

Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

OFÍCIO GAB/PREF/CB-TO Nº 109/2020

Carrasco Bonito – TO, 19 de Outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Poincaré Andrade Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

PALMAS - TOCANTINS

A Publicação e posteriormente a
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 20/10/2020

ASSUNTO: Encaminha Decreto Municipal nº 18/2020 que decreta calamidade pública no território do município de Carrasco Bonito/TO.

João Forquim
Secretário

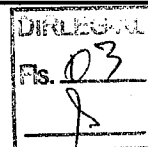
Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis Estadual o **Decreto Municipal nº 18/2020, de 23 de março de 2020**, pelo qual foi declarado estado de calamidade pública (ECP) em todo o território do município de Carrasco Bonito/TO, em premente enfrentamento ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE – como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

Referida decisão do Executivo Municipal foi adotado após a publicação do Decreto nº 6.072/2020, de 21 (vinte e um) de março de 2020 (dois mil e vinte), expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, o qual “declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID – 19 (Novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0 e adota outras providências” e, posteriormente prorrogado com o Decreto Estadual nº 6.156, de 18 de Setembro de 2020, até 31 de dezembro de 2020, a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020.

Ademais, considerando o presente cenário de pandemia provocado pelo Novo Coronavírus (COVID – 19, cujos efeitos ainda são contabilizados em números expressivos no Tocantins, bem como no município de Carrasco Bonito/TO, já ter confirmado (por teste rápido) um total de 256 casos e 03 óbitos provocados pela pandemia, consoante revelou o 68º Boletim Epidemiológico, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de Outubro de 2020, tornou-se ainda mais necessário a adoção pelo Poder Público de medidas fundamentais e imprescindíveis para que contratações públicas e a gestão organizacional das suas atividades sejam condizentes com a situação calamitosa e emergencial instaurada.

Desta forma, na esteira da decisão do Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitamos a apreciação por esta Casa de Leis do Decreto que segue anexado com vistas ao necessário reconhecimento do estado de calamidade pública (ECP) para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101 – de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de que, enquanto perdurar a calamitosa situação, determinar a suspensão de prazos e dispensar o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 –
Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

Na certeza do pronto atendimento e sem nada para o momento, antecipo-lhe votos de estima e apreço, colocando-me á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO
RODRIGUES DA
SILVA:74985442372**

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO
RODRIGUES DA SILVA:74985442372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=22769531000103, CN=CARLOS ALBERTO
RODRIGUES DA SILVA:74985442372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-19 18:01:19
Foxit Reader Versão: 9.6.0

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal